

**OFÍCIO/MENSAGEM**

Câmara Municipal de Urânia, SP, 19 de novembro de 2025

Ao Exmo. Sr.

**DAVID RODRIGUES MENESES**

Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Por intermédio dos vereadores David Rodrigues Meneses e Roberto Toshio Mimura temos a honra de encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o presente projeto, que tem por objetivo prestar justa homenagem ao Deputado Estadual Danilo César Campetti, homem público cuja trajetória é marcada pela coragem, pela fé e pelo compromisso com o bem comum. Sua vida e atuação refletem os princípios que defende com firmeza: Deus, Pátria, Família e Liberdade.

Nascido em Votuporanga (SP), em 19 de outubro de 1977, Danilo Campetti construiu sua trajetória pessoal e profissional no Noroeste Paulista, região com a qual mantém forte vínculo histórico e afetivo — incluindo laços familiares diretos com o município de Urânia.

Seus tios, Arlindo Campetti e Maria Aparecida Justi Campetti, residiram em Urânia entre os anos de 1968 e 1985, tornando-se parte ativa da comunidade local.

O senhor Arlindo Campetti trabalhou como caminhoneiro na empresa Pigari, exercendo importante papel no transporte de lascas de madeira, uma das atividades econômicas relevantes do município à época.

O casal manteve, por muitos anos, laços de amizade e convivência com famílias uranienses, transferindo-se posteriormente para Brasília, acompanhando os filhos que iniciaram seus estudos na capital federal.

Essas raízes familiares reforçam o vínculo afetivo do Deputado Danilo Campetti com Urânia e demonstram sua identificação com os valores do interior paulista — o trabalho, a fé, a honestidade e a valorização da família.

Aos 20 anos, Campetti iniciou sua carreira na Polícia Civil, ingressando posteriormente na Polícia Federal, onde se destacou nacionalmente como agente e instrutor. Atuou em operações de grande relevância para o país, como:

Segurança das Copas das Confederações, Copa do Mundo e Olimpíadas;

- Segurança do Papa Francisco durante a Jornada Mundial da Juventude;
- Diversas fases da Operação Lava Jato, incluindo a prisão do ex-presidente Lula;
- Segurança pessoal do então candidato e depois presidente Jair Messias Bolsonaro, desde a campanha até a posse;
- Prisão do hacker de Araraquara, caso de grande repercussão nacional.

Formado em Direito pelo Centro Universitário do Norte Paulista (UNORP) e pós-graduado em Direito Público com ênfase em Direito Penal, o deputado possui diversas qualificações técnicas, entre elas: operações táticas, negociação de crises, tiro de precisão, SWAT (Miami/EUA) e pilotagem de helicóptero.

No serviço público federal, exerceu funções de confiança como Assessor Especial no Ministério da Agricultura e no Ministério da Infraestrutura, ao lado do então ministro Tarcísio de Freitas, consolidando uma parceria institucional e pessoal de longa data.

Em junho de 2024, Danilo Campetti assumiu o mandato de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp), consolidando-se como uma das novas lideranças conservadoras do Estado, defensor da descentralização administrativa, da eficiência pública e do fortalecimento dos municípios.

Entre suas ações parlamentares de destaque, ressalta-se a destinação de uma expressiva emenda parlamentar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para a área da saúde do município de Urânia, recurso que reforça seu compromisso com a melhoria dos serviços públicos e a valorização da população uraniense.

Outras iniciativas relevantes incluem:

- Relatoria do Programa SuperAção SP, que promove capacitação e geração de renda para famílias vulneráveis;
- Destinação de recursos para o Hospital de Base de Rio Preto, viabilizando novas alas especializadas;
- Apoio ao Programa Caminho da Capacitação, levando cursos profissionalizantes a diversas regiões;
- Investimentos em segurança pública, como armamentos para o BAEP e viaturas para o Corpo de Bombeiros;
- Defesa do PLC 135, que valoriza os profissionais da segurança pública;
- Apresentação de mais de 20 projetos de lei voltados à saúde, assistência social, capacitação e desenvolvimento regional.

Campetti também é reconhecido por seu olhar humano e próximo da população — sempre presente nas cidades, visitando hospitais, entidades e ouvindo as demandas de prefeitos e lideranças locais.

Entre a fé, a família e o futuro:

Em um tempo em que a política clama por coerência e autenticidade, Danilo Campetti representa uma geração que acredita na transformação social pela integridade e pelo exemplo.

Homem de fé, defensor da liberdade religiosa e do direito à defesa, vê na política um instrumento para servir, e não para se servir.

Seja no chão quente das ruas de Votuporanga, de Rio Preto ou nos corredores da Assembleia Legislativa, sua trajetória mostra que o interior paulista segue produzindo grandes homens públicos — de fala simples, mas de atitudes grandiosas.

Por todo o exposto, os Vereadores David Rodrigues Meneses e Roberto Toshio Mimura propõem a concessão do Título de Cidadão Uraniense ao Deputado Estadual Danilo César Campetti, como expressão de reconhecimento e gratidão do povo uraniense a um representante público que honra, com sua trajetória e trabalho, o nome de Urânia e de toda a região Noroeste Paulista.

# Câmara Municipal de Urânia

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP  
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177  
CNPJ: 51.842.185/0001-12

Apoiam o presente projeto os vereadores:

  
**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**  
Vereador

  
**JAEELSON ROQUES**  
Vereador

  
**KATIA CRISTINA SIEBRA**  
Vereadora

  
**RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA**  
Vereador

**APROVADO**  
EM 1<sup>a</sup> E ÚNICA  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em ... 15 ... 12 2025

PRESIDENTE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025**

PROTOCOLO Nº ..... 117.125  
DE ..... 01.12.2025  
Horário: 15 : 30 hrs.

  
CÂMARA MUNICIPAL  
**URÂNIA**  
Ademar Maringolo Junior  
Diretor Administrativo

**"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO  
URANIENSE AO DEPUTADO ESTADUAL DANILO  
CÉSAR CAMPETTI"**

Os vereadores da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, David Rodrigues Meneses e Roberto Toshio Mimura., apresentam a esta Augusta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Uraniense ao Deputado Estadual Danilo César Campetti, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de São Paulo e, em especial, ao município de Urânia, por sua destacada atuação pública, compromisso com o desenvolvimento regional e vínculo afetivo com a comunidade uraniense.

**Artigo 2º** - A honraria outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal, em data a ser oportunamente designada.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 19 de novembro de 2025

  
DAVID RODRIGUES MENESSES  
Vereador

  
ROBERTO TOSHIO MIMURA  
Vereador



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

OFÍCIO INTERNO N.º 047/2025

Câmara Municipal de Urânia/SP, 02 de dezembro de 2025

Eu, **DAVID RODRIGUES MENESES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de minhas atribuições legais, encaminho ao setor **JURÍDICO**, para emissão de **PARECER**, o seguinte documento:

- Projeto de Decreto n.º 002/2025, de 19/11/2025, de autoria do **Legislativo**, que concede o Título de Cidadão Honorário Uraniense ao Deputado Estadual Danilo César Campetti.
- Projeto de Decreto n.º 003/2025, de 19/11/2025, de autoria do **Legislativo**, que concede o Título de Cidadão Honorário Uraniense ao Deputado Federal Marcos Antônio Pereira.

Atenciosamente

Registra-se e arquiva-se nesta Diretoria.

**PARECER JURÍDICO EM FACE DO PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Excelentíssimo Presidente,

**I - RELATÓRIO**

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 19 de novembro de 2.025, que visa unicamente outorgar o Título de Cidadão Honorário Uraniense ao Deputado Estadual Danilo César Campetti em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de São Paulo e, em especial, ao município de Urânia, por sua destacada atuação pública, compromisso com o desenvolvimento regional e vínculo afetivo com a comunidade uraniense.

É o suscinto relatório. Passo à análise jurídica.

**II - DO REGIME DE TRAMITAÇÃO**

Não houve pedido expresso para o projeto tramitar em regime de urgência especial nos termos do Art. 193, inciso I, do Regimento Interno, devendo assim, referido projeto tramitar em regime ordinário.

Analizado o estudo preliminar sobre o rito do processo legislativo, passa-se ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

### III – DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

A Lei Orgânica Municipal estabelece em seu artigo 8º, inciso XVIII, que a competência de conceder título de cidadão honorário às pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao município é **competência privativa da Câmara Municipal.** *In verbis:*

**Artigo 8º — À Câmara Municipal compete privativamente as seguintes atribuições:**

(...)

**XVIII — conceder título de cidadão honorário às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao município, desde que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio secreto pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros.**

O Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu artigo 209, § 1º, alínea “d”, estabeleceu que a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, é matéria de decreto legislativo. *In verbis:*

**Artigo 209º - Projetos de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.**

**§ 1º - Constitui matéria de decreto legislativo:**

(...)

**d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (LOM Art. 8º-XVIII)**

Portanto, a matéria foi proposta por vereadores que compõem a Câmara Municipal, e na forma de Decreto Legislativo, possuindo assim, legalidade na iniciativa e forma proposta.

#### **IV – DA TÉCNICA LEGISLATIVA ADEQUADA**

A elaboração de leis no Brasil, deve observar a técnica legislativa adequada, prevista na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do artigo 59, da Constituição Federal.

No presente projeto de lei nada há que obstaculize sua leitura e compreensão.

#### **V – DA VOTAÇÃO**

Por ser tratar de projeto de decreto legislativo, nos termos do art. 54, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno, para se obter à aprovação, necessita-se da maioria qualificada (06 votos) favoráveis.

E por força do artigo 253, § 7º, nº 3, do Regimento Interno, deve-se proceder de forma secreta com a votação do Decreto Legislativo.

#### **VI – DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Por fim, verifica-se que a proposição precisar ser submetida ao crivo das **Comissões de Justiça e Redação** (art. 78, inciso I, alínea “a” do RI), e da **Comissão de Assuntos Gerais** (art. 78, inciso III, alínea “a”, nº 15, do RI).

## VII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, depois de observada as recomendações contidas neste parecer, a Assessoria Jurídica **OPINA** s.m.j. pela **viabilidade** técnica do Projeto de Decreto Legislativo em análise.

No que tange ao mérito político, esta Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 03 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
JOAO BRUNO BASSETO DE CASTRO  
Data: 09/12/2025 15:09:16-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Dr. João Bruno Basseto de Castro**  
**Advogado – OAB/SP nº 334.768**



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

OFÍCIO INTERNO N.º 047/2025

Câmara Municipal de Urânia/SP, 09 de dezembro de 2025

## DESPACHO

Eu, **DAVID RODRIGUES MENESSES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de minhas atribuições legais, encaminho às devidas **COMISSÕES PERMANENTES**, de acordo com o art. 78 do Regimento Interno, para **ANÁLISE e JULGAMENTO**, o seguinte:

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- Projeto de Decreto n.º 002/2025, de 19/11/2025, de autoria do Legislativo, que concede o Título de Cidadão Honorário Uraniense ao Deputado Estadual Danilo César Campetti.
- Projeto de Decreto n.º 003/2025, de 19/11/2025, de autoria do Legislativo, que concede o Título de Cidadão Honorário Uraniense ao Deputado Federal Marcos Antônio Pereira.

### COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:

- Projeto de Decreto n.º 002/2025, de 19/11/2025, de autoria do Legislativo, que concede o Título de Cidadão Honorário Uraniense ao Deputado Estadual Danilo César Campetti.
- Projeto de Decreto n.º 003/2025, de 19/11/2025, de autoria do Legislativo, que concede o Título de Cidadão Honorário Uraniense ao Deputado Federal Marcos Antônio Pereira.

DAVID RODRIGUES MENESSES  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

## DESPACHO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Recebido na data: 09 / 12 / 2025

  
RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA  
Presidente

## DESPACHO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:

Recebido na data: 09 / 12 / 2025

  
JAELSON ROQUES  
Presidente



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Relator da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** após os estudos que se fazem necessários ao **Projeto de Decreto n.º 002/2025**, de autoria do **Legislativo, OPINA** para que o mesmo seja discutido e votado por se tratar de matéria legal e constitucional, nada impedindo a sua aprovação.

Solicito aos nobres pares que o projeto em tela seja aprovado.

É meu parecer.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2025

  
ROBERTO TOSHIO MIMURA

Relator

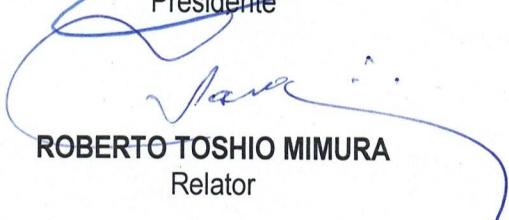
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após a reunião realizada, aprova e recomenda o parecer de Vereador Relator.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2025

  
RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

Presidente

  
ROBERTO TOSHIO MIMURA

Relator

  
JOÃO JOVINO BATISTA

Membro



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos onze dias de dezembro de 2025, na sala destinada às reuniões, às 18h30min, a Comissão reuniu-se para exarar pareceres ao **Projeto de Decreto n.º 002/2025**, de autoria do **Legislativo**. Estudando a matéria correspondente, o Senhor Relator exarou parecer favorável a matéria em análise.

Toda a Comissão, na mesma reunião, resolveu acatar o parecer do Senhor Relator aprovando-o, e, enunciando-o à Presidência para que o mesmo fosse discutido e votado de acordo com o art. 110 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É a decisão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025

  
RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA  
Presidente

  
ROBERTO TOSHIO MIMURA  
Relator

  
JOÃO JOVINO BATISTA  
Membro

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 222/2025**

**"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO  
URANIENSE AO DEPUTADO ESTADUAL DANILO  
CÉSAR CAMPETTI"**

DAVID RODRIGUES MENESSES, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **P R O M U L G A** o que segue:

**Art. 1º** – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Uraniense ao Deputado Estadual Danilo César Campetti, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de São Paulo e, em especial, ao município de Urânia, por sua destacada atuação pública, compromisso com o desenvolvimento regional e vínculo afetivo com a comunidade uraniense.

**Artigo 2º** - A honraria outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal, em data a ser oportunamente designada.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 16 de dezembro de 2025

  
**DAVID RODRIGUES MENESSES**  
Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

  
**ADEMAR MARINGOLO JUNIOR**  
Diretor Administrativo